



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://legislativomatiense.com.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.15/2017

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, a Medalha "Zumbi dos Palmares" que tem por finalidade distinguir e galardoar o mérito cívico das pessoas físicas e jurídicas que se notabilizaram, efetivamente, na produção, difusão e engrandecimento das manifestações artístico-culturais e sociais da raça negra e na luta pelo combate à prática do racismo, no âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 2º - A Medalha "Zumbi dos Palmares" será concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas, distinguidas nos termos do Art. 1º desta Resolução, por recomendação dos 9 vereadores que compõe a Casa Legislativa.

§1º - Serão galardoados entre pessoas físicas e jurídicas, nove personalidades.

§2º - A sessão solene de entrega da Medalha "Zumbi dos Palmares" ocorrerá sempre em uma sexta feira do mês de novembro, de cada ano, na Câmara Municipal de Matias Barbosa.

§3º - A indicação das personalidades de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de agosto e será convertida em Projeto de Decreto Legislativo.

§4º - O projeto de Decreto Legislativo para concessão da Medalha deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia e cópia de documento de identidade e CPF da pessoa/entidade que se pretende homenagear.

Art. 3º - A Medalha "Zumbi dos Palmares" será confeccionada com cinco centímetros de diâmetro e terá as seguintes características:

a) no anverso: em baixo-relevo, no centro, com três centímetros de diâmetro, a efígie de Zumbi dos Palmares, encimada pela expressão: "Medalha Zumbi dos Palmares" e, abaixo da efígie, a expressão: "Dia da Consciência Negra", ambas circundando a borda externa da efígie;

b) no reverso: em baixo-relevo, o Brasão do Município de Matias Barbosa, encimado pela expressão: "Câmara Municipal de Matias Barbosa" e abaixo do Brasão, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



expressão: "Honra ao Mérito", seguida do ano de entrega.

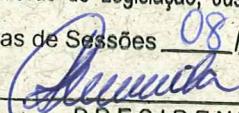
§1º - Acompanham a Medalha uma fita de seda, no tom da Bandeira de Matias Barbosa, um estojo azul Royal para acomodar a honraria e um Diploma."

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão por conta das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 23 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

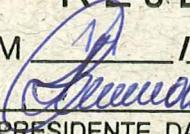
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Salas de Sessões 08/02/18

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.
Salas das Sessões 27/02/18

PRESIDENTE

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Salas das Sessões 27/02/18

PRESIDENTE

REJEITADO
EM 14/03/18

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL